



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.196, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Fiscal do Município, em favor da concessão de subvenções, especialmente para a Associação dos Movimentos Populares de Capinópolis, crédito especial de até o valor de R\$ 3.500,00, para os fins que especifica.

O Povo do Município de Capinópolis-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento fiscal do Município (Lei nº 1.169, de 17 de dezembro de 1996), em favor de concessão de subvenções sociais, especialmente para a Associação dos Movimentos Populares de Capinópolis, crédito especial até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do remanejamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) da dotação orçamentária nº 0307025.1005-4.110.06 - Obras e instalações - para a dotação nº 15.81486.2035.3231.01 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, ficam alteradas as receitas das obras públicas, especificamente obras e instalações e das subvenções sociais, conforme indicado no anexo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 15 de outubro de 1997.


LUCIMAR BATISTA BELCHIOR
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.196, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

ANEXO

código	funcional	especificação	de dotação	elemento	cat. econômica
4110.00		alug. públicos		820.500,00	
4110.01	00070251.005	obras e instalações	150.000,00		
4110.02	00070251.005	obras e instalações	120.000,00		
4110.03	00070251.005	obras e instalações	100.000,00		
4110.04	00070251.005	obras e instalações	50.000,00		
4110.05	00070251.005	obras e instalações	100.000,00		
4110.06	00070251.005	obras e instalações	120.500,00		
4110.07	00070251.005	obras e instalações	20.000,00		
4110.08	00070251.005	obras e instalações	25.000,00		
4110.09	00070251.005	obras e instalações	10.000,00		

código	funcional	sub-fun.	descriç. item	nome da conta	bal. inicial	plano	reserva	ex. atualiz.
40	05	00	3231 01	obras e instalações	15.81.480	2.054	20.000,00	0,00

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), de 15 de outubro de 1997.


LUCIMAR BATISTA BELCHIOR
-Prefeito Municipal Capinópolis-

MF/esma.